



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Belo Horizonte, 02 de abril de 2019.

JUSTIFICATIVA

Considerando a excepcionalidade permitida pelo artigo 5º da Lei 8666/93, parte final, para a quebra da ordem cronológica de pagamento e, levando-se em conta o atraso no repasse financeiro por parte da Secretaria de Estado de Fazenda, para honrar com os compromissos assumidos no Termo de Colaboração nº 01/2019 (IJUCI), necessário se faz tal medida como fonte alternativa e melhor para salvaguardar a urgência do pagamento da fevereiro/2019. A falta do repasse financeiro tem ocasionado prejuízos na execução do objeto, provocando dificuldades que impactam diretamente no cumprimento das metas previstas no plano de trabalho em relação à oferta de cursos profissionalizantes; na realização de atividades que promovam acesso ao esporte, cultura e lazer; na realização de oficinas internas; nas visitas domiciliares; assim como no fornecimento de alimentação, aquisição de materiais e na manutenção dos imóveis nos quais a Semiliberdade é operacionalizada. Necessário se faz tal medida, como fonte alternativa para impedir a paralisação da execução da Semiliberdade.

Respaldo legal do artigo 5º da Lei 8666/93, *in verbis*:

*“Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, **salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.** (grifo nosso).”*

Para tanto, autorizo o pagamento à OSCIP parceria Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania – IJUCI, no montante de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, visando, precipuamente, a manutenção da ordem pública, e os direitos fundamentais garantidos na Constituição da República de 1988, como dignidade da pessoa humana, direito à alimentação, valor social do trabalho, entre outros.

Data deliberada: 20/02/2019 - conforme documento (4200233).

Coronel Enio Moreira Azzi

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Enio Moreira Azzi, Chefe de Gabinete**, em 03/05/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4144523** e o código CRC **905A28B8**.

Referência: Processo nº 1690.01.0002221/2019-17

SEI nº 4144523